

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001025693 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0256/93-B DE 15/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

ELEMENTA :

DENOMINA PÇA MANOEL DIAS DUARTE, O LOGRADOURO LOCALIZADO NA RUA
CURAGIRU, DEFRENTE AO NÚMERO 22, VILA GUILHERMINA, AR/PE.CAD.
LOG. 74989/3, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

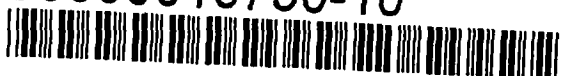
INDICE :

AR PENNA
CURAGIRU, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
MANUEL DIAS DUARTE, PC.
VILA GUILHERMINA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 16:26:42

00000010730-10



ARQUIVADO EM

04/08/93

CHEFE DA SEÇÃO
LÍZIA LOPES LAMIER
Coord. do Setor Técnico



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc
n.º	256	de 1993

15 ABR 1993

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MEN. M. G. M. B.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0256/93-8

Almeida
PRESIDENTE

Denomina Praça Manoel Dias Duarte, o logradouro
localizado na Rua Curagiru, defronte ao número
22 - Vila Guilhermina - AR-PE. Cad. Log. 74989/3.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSÃO E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1 - Fica denominado Praça Manoel Dias Duarte, o logradouro localizado na Rua Curagirú defronte ao nº 22 - Vila Guilhermina - AR-PE. Cadlog Nº 74.989/3.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 1993

Antonio de Paiva Monteiro Filho
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	256	de 1993

JUSTIFICATIVA *****

MANOEL DIAS DUARTE, nasceu em 23 de janeiro de 1900, na cidade de Porto em Portugal. Era filho de Albino Dias Duarte e D. Adelina Rosa de Jesus. Casou-se com Emília Alves Moreira de cujo enlace nasceram 04 filhos.

Em 1925 veio para o Brasil com a família para administrar uma chácara no bairro de Vila Talarico; em 1931 adquiriu um lote de terra, na Vila Matilde, foi o 3º morador do bairro.

Começou a construir sua casinha para a família morar, e, nos fundos da mesma iniciou os trabalhos em cantarias (pedras), onde executava os mais belos trabalhos em mármore.

Com o crescimento de seus produtos artesanais, resolveu em 1960, instalar sua 1ª indústria na Vila Guilhermina, chamava-se "SERRARIA DE MÁRMORES E GRANITOS DUARTE", existente até hoje no mesmo local, ou seja, Rua Adadiância com Rua Curagirú.

Com o crescimento de sua indústria, colaborou paralelamente no progresso do bairro, visto que foi um de seus primeiros moradores.

Organizava festividades como festas juninas, festas natalinas para que houvesse mais amizade com os novos vizinhos que se aproximavam.

Viveu e trabalhou sempre na região, onde era respeitado e admirado por todos os parentes, amigos e vizinhos. Faleceu em 13 de março de 1981.

Diante do exposto, nada mais justo prestar essa homenagem a este homem que contribuiu pelo engrandecimento de sua Comunidade.

03056
18 MAR 1981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

38.º SUBDISTRITO — VILA MATILDE

Nelson Pinheiro dos Passos

Escritor de Cart. e Off. de Reg. e Cim.

Maria de Lourdes Pinheiro dos Passos

OFICIAL MÁQUINA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob nº 67 a fls. 278 do livro N.º C-1 de registro de óbitos, encontra-se o assento de **EMILIO DIAS DUARTE** - falecido em Março de 1981 às 15 horas e 30 minutos, neste 38.º subdistrito, Casa de Saúde Vila Matilde - do sexo Masculino, de cor branca, profissão Industrial, natural de Porto, Portugal, domiciliado em este Distrito e residente neste Subdistrito com 81 anos de idade, estado civil casado, filho de **ALBINO DIAS DUARTE** - e de **D. ADELINA ROSA DE JESUS** -

tendo sido declarante **MANOEL DIAS DUARTE NETO** -

o óbito atestado pelo Dr. **RUBENS DO VAL** -

que deu como causa da morte **Carcinoma pulmonar** -

e o sepultamento feito no cemitério do Brasil -:-

Observações: Deixou viúva dona **EMILIA ALVES MOREIRA**, e dois filhos que são: **MARIA MADALENA**, **BERNARDINO**, com 58 e 49 anos, respectivamente, e Deixou bens registrados feito Hoje -:-

O referido é verdade e dou fé.

38.º Subdistrito - Vila Matilde 14 de Março de 1981

D.S. Cr\$ 220,00
(Gnia 020/81)=

O OFICIAL

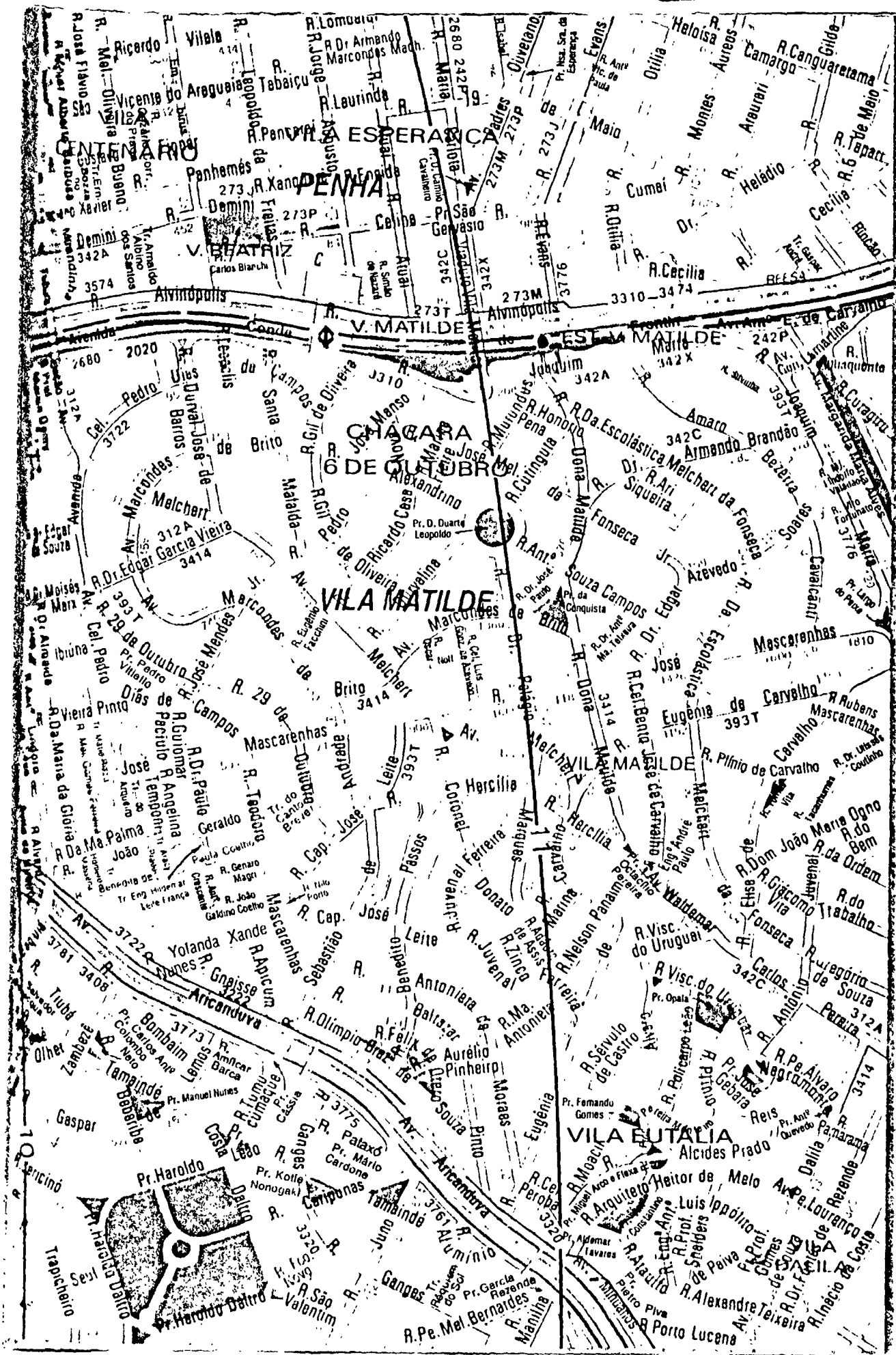
14-Março 81

Uniformes - Beto

Guararino do norte
Rio para
Betta e Marmelada
Lumina

Vila

Regulagem de muros
Fintura do muro
Relin a pedra (nole)
Frage





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....256.....de 19.....93 20 04 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto nada consta:
Em 20-04-93

Ad
Adelina Clemente

À Douta. Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/4/93

[Signature]
LUIZ ARTES DE CARVALHO
Assessor Técnico do Ass. Ch. de

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/93 às 1200 hs *[Signature]*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 23 de abril de 1993

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 e 07

Em 10 de 05, 93

(a)



Câmara Municipal de São Paulo
PARECER
0309/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 256/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado defronte ao número 22 da Rua Curagira, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

A propositura encontra amparo no disposto no art. 43, inciso XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Entretanto, tendo em vista a melhor técnica legislativa sugerimos o seguinte substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

Substitutivo nº ao Projeto de Lei nº 256/93.

Denomina Praça Manoel Dias Duarte o logradouro público situado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado na confluência da Rua Curagiru com Rua Abadiânia, defronte ao nº 22 da primeira, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/05/93.

Relator

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 05 / 93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

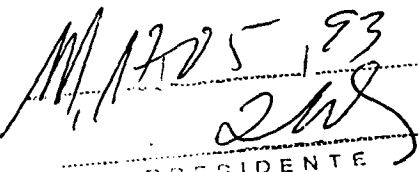
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/05/93 as 11:00 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

JO NODRE V... CER

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 256 de 1993
Funcionário

PARECER
0460/93

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 256/93.

Procura o Vereador Antonio Paiva denominar como Praça Manoel Dias Duarte o espaço livre situado na Rua Curagiru, defronte ao número 22, em Vila Guilhermina - AR.PE.

A Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela legalidade da medida, conforme parecer às fls. 06 e 07, acrescentou dados que permitem uma localização mais precisa do logradouro em questão no Mapa Oficial da Cidade - MOC: ele estaria na confluência da R. Curagiru (CADLOG tal) com R. Abadiânia (CADLOG tal).

Conforme se pode observar no MOC, trata-se de espaço livre relativamente pequeno, em formato triangular, ainda inominado. O projeto atende a Lei nº 8.776/78 que, em seu art. 3º, proíbe se dar nome de pessoa viva a logradouro público, tendo sido anexado cópia da certidão de óbito do homenageado. Atende também as normas urbanísticas que regem a identificação de logradouros públicos, não havendo homonímia (mesma grafia ou pronúncia) com outro logradouro público.

Face ao exposto, favorável somos, nos aspectos que competem a esta Comissão, ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/05/93

PRESIDENTE

RELATOR

DC

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/05/93 pág. 346
coluna 1º conferido: f

AD

PARAFER NO

A Douta Comissão de
Saúde, Assistência Social e Trabalho
Em, 28/05/93
SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/05/93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/05/93 as 16:15 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edmundo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 05 / 93

Umariz Fane

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PRESIDENTE

FOI Lido e aprovado nesta data para informação, rubricado sob

folha n.º 9 / 2 / 6 / 93 a) f



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0518/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 256/93.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Paiva, pretende denominar "Praça Manoel Dias Duarte" o logradouro localizado na Rua Curagiru, de frente ao número 22, Vila Guilhermina - AR-PE, CADLOG 74989/3.

Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça melhor adequando tecnicamente a matéria.

A proposta pretende homenagear um membro da comunidade de Vila Guilhermina, aliás, um de seus primeiros moradores e pessoa descrita como importante colaborador do progresso do bairro e da região.

É meritória a proposição.

Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/6/93.

Marcio Faria
- Presidente

Ver Jpe



À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 4/6/93

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 04/6/93 às 12:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ào nobre Vereador

para relatar

Guilherme Gianetti

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04/06/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3:60-4, juntados nesta data rubricados de

folhas de n° 06 / 16 / 06 / 93 a)



FARECE
0646/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 256/93

Folha n.º 06/10 do proc.
n.º 12.256 de 1993
o funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado na Rua Curagirú, defronte ao nº 22, na Vila Guilhermina - AR/PE.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de junho de 1993.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17, 06, 93 pág. 53
coluna 1ª conferido: *[assinatura]*

LA CON. 8825 DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Leg. 3
Em, 17/06/93

ERE O PROJETO DE LEI Nº 204/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Visto o presente projeto de lei, de autoria do nobre

RECEBIDO EM LEG. 3
17/06/93
16:00h. *[assinatura]*
Braz Duarte o legislador localizado na Rua...
nº 22, na Vila Guimarânia - ARARÉ.

Quando ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto.
Sr. Zuzi: o projeto não se enquadra nas despesas decorrentes de sua função.

Conta das despesas administrativas. Há dúvida se o projeto

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,

providenciar registro e carta de lei.

Bala da Comissão de Finanças e Orçamento em 12 de junho

30-06-93

1993 de

FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

Presidente -

Sr. Chefe.

Relator

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30-06-93

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado s. nesta data
documento s. e papel de informação
rubricado s. sob folha s. n.º 14/5
Em 04/08/93 *[assinatura]*



Folha No	11	do proc
No	256	de 1993
O funcionário	8	

Câmara Municipal de São Paulo

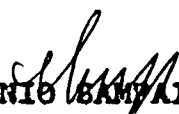
São Paulo, 02 de julho de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300214/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 256/93, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Praça Manoel Dias Duarte o logradouro público situado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. n.ºs 07 do Processo n.º 1025693. (PROJETO DE LEI N.º 256/93). Denomina Praça Manoel Dias Duarte o logradouro público situado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1.º - Fica denominada Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, defronte ao n.º 22 da primeira, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde. Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZI ASSATO** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 45 e datilografei. Eu,

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 1993. Chefe Substituto da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **FERNANDO ARUTA** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Antonio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 13 do proc
No 256 de 1993
O funcionario 2

LEI nº 11394 DE 14 DE *Julho* DE 1993.

Denomina Praça Manoel Dias Duarte o logradouro público situado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, defronte ao nº 22 da primeira, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 1993.

O Presidente,

Maurício



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	14	de proc.
No	256	de 1993
SÃO PAULO		

São Paulo, 02 de Julho de 1993

Recebi ofício [DT.7/Leg.3 nº 214/93 de 02.07.93
encaminhando cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos
termos do art. 84, inciso I do R.I., relativa ao P.L. nº...
256/93.

Recebido
Em 05/7/93

José Milton Graciano de Oliveira
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

15

do processo nº.....

256.93.04.08.93

(a).....

ZUZI ASSATO

Oficial Legislativo

LEI Nº 11.394, DE 14 DE JULHO DE 1993
(Projeto de Lei nº 256/93, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Manoel Dias Duarte o logradouro público situado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, defronte ao nº 22 da primeira, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

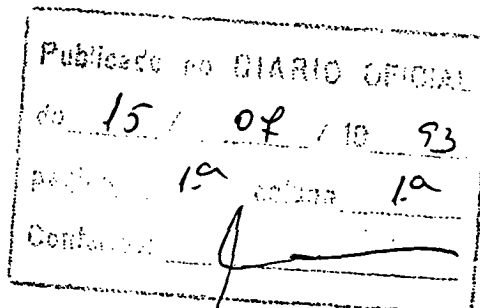
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de julho de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

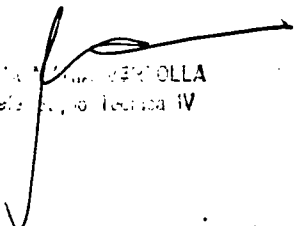


Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

04-08-93


CÔN. MARIA VENTOLLA
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. enviado de nº	15 fls.
Arquivado em	04.08.93
O Func.º	
LÚCIA TEREZA TRANCESI	
Chefe de Seção Técnica IV	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)